



Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-TO

LEI Nº 320, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Altera Anexo I da Lei n.º 267/2011 e Anexo Anexo II da Lei n.º 264/2014 e dá outras providências”.

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n.º 267/2011, acrescentando na Secretaria Municipal de Assistência Social o seguinte cargo: 01 (um) Cargo de Diretor de Programas Sociais, com salário definido via Símbolo CDA III conforme estabelecido no Anexo II da mencionada Lei.

Art. 2º Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal n.º 264/2011, majorando o salário do Odontólogo para R\$ 2.000,00 (dois mil reais), definido pelo símbolo CPE-14, com a carga horária de 40 horas .

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, em 14 de Fevereiro de 2014.

GEAN RICARDO MENDES SILVA
Prefeito Municipal